



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**Município de Brochier - RS**

**Secretaria Municipal da Administração e Fazenda**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026**

**Tipo de Julgamento: Menor preço por item**

**Modo de disputa: aberto**

**Processo nº 003/2026.**

*Edital de Pregão Eletrônico para  
Registro de Preços para a aquisição de  
produtos destinados à Alimentação Escolar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **05 do mês de fevereiro do ano de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brochier/RS, localizada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, cidade de Brochier, Estado do Rio Grande do Sul, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 6.890, de 05 de fevereiro de 2025, para a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa(s) para o fornecimento dos materiais descritos no item 1, conforme descrito nesse edital e seus anexos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, do Decreto Municipal nº 2.070, de 26 de fevereiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), no dia **05 do mês de fevereiro do ano de 2026**, às **09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até **08:30 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Essa licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Alimentação Escolar da Educação Infantil (Pré-escola e creche), das escolas da rede municipal de ensino, e do Contraturno Escolar, a serem adquiridos em regime de Menor Preço por Item, de entrega parcelada, conforme cronograma elaborado pelo Município, de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital, e na forma da descrição e quantitativos discriminados abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd. Mín.	Qtd. Max.
1	ABACAXI, VARIEDADE PÉROLA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, PESANDO ENTRE 1 E 1,5KG, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM RACHADURAS NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, DANOS FÍSICOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E/OU QUALIDADE.	un	1	800
2	ABOBRINHA SOQUETE ITALIANA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	kg	1	130
3	AÇAFRÃO CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA). PRODUTO IN NATURA, DESIDRATADO, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	un	1	150



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

4	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 5KG, DE ORIGEM VEGETAL, PRODUZIDO A PARTIR DA SACAROSE DA CANA-DE-AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ÍNTEGRA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	un	1	100
5	AÇÚCAR MASCAVO, DE ORIGEM VEGETAL, PRODUZIDO A PARTIR DA SACAROSE DA CANA-DE-AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ÍNTEGRA. PÓ HOMOGÊNEO, PARTÍCULAS FINAS, ASPECTO SECO, NÃO EMPEDRADO, COR MARROM CLARO A ESCURO, AROMA E SABOR DOCE SEMELHANTE AO DE RAPADURA. PACOTE 500G	un	1	300
6	ALFACE NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LARVAS, INSETOS E/OU PARASITAS.	un	1	150
7	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO, ISENTO MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	kg	1	40
8	AMENDOIM, DESCASCADO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, INTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE DE 400G.	un	1	60
9	AMIDO DE MILHO, TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	un	1	50
10	ARROZ BRANCO, BENEFICIADO, TIPO 1, LONGO FINO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE. PACOTES DE 5KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	un	1	350
11	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, TIPO 1, PRODUTO SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	kg	1	300
12	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500G, NÃO VIOLADA, INTEGRA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E PESO.	un	1	450
13	BANANA PRATA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BOA APARÊNCIA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM POLPA INTACTA E FIRME, NÃO VERDE; NÃO APRESENTANDO PODRIDÃO; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	kg	1	4500
14	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIA PARA O CONSUMO.	kg	1	120
15	BATATA INGLESA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. PROCEDENTE DE COLHEITA RECENTE.	kg	1	1000
16	BETERRABA IN NATURA, BOA QUALIDADE. BETERRABA COM BOA APARÊNCIA, TENRAS, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, PODRE, OU COM PARTES CORTADAS.	kg	1	150
17	BRÓCOLIS 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, COMPACTO E FIRME. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIA PARA O CONSUMO.	un	1	200
18	CACAU EM PÓ 100 % CACAU EM PÓ, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	un	1	220
19	CACETINHO PÃO FRANCÊS, UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O PÃO DEVE SER NOVO, MACIO, UNIFORME, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ATÉ 10 PÃES. ENTREGA NA EMEI SAPATINHO DE CRISTAL. ENTREGA DIÁRIA	kg	1	225
20	CACETINHO PÃO FRANCÊS INTEGRAL, UNIDADES DE 70 GRAMAS CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O PÃO DEVE SER NOVO, MACIO, UNIFORME, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ATÉ 10 PÃES. MÍNIMO 2,5G DE FIBRAS POR PORÇÃO. ENTREGA NA EMEI SAPATINHO DE CRISTAL. ENTREGA DIÁRIA	kg	1	100



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

21	CACETINHO PÃO FRANCÊS INTEGRAL, UNIDADES DE 70 GRAMAS CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O PÃO DEVE SER NOVO, MACIO, UNIFORME, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ATÉ 10 PÃES. MÍNIMO 2,5G DE FIBRAS POR PORÇÃO. ENTREGA SEMANAL	kg	1	200
22	CACETINHO PÃO FRANCÊS, UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O PÃO DEVE SER NOVO, MACIO, UNIFORME, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ATÉ 10 PÃES. ENTREGA SEMANAL	kg	1	250
23	CAFÉ EM PÓ CAFÉ, TIPO TORRADO, EMBALADO À VÁCUO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, 100% CAFÉ ARÁBICA, TORRAÇÃO MÉDIA, BEBIDA PURA, SABOR INTENSO, SEM AMARGOR, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL DO CAFÉ 5,5 PONTOS, SENDO RECOMENDADO APRESENTAR SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC). PACOTE 500G	un	1	70
24	CANELA EM PAU, EM CASCA, PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS EM FORMA DE SEMI TUBOS, PURA, LIVRE DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 20G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICAÇÃO.	un	1	20
25	CANELA EM PÓ, PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU AMIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 20G.	un	1	60
26	CARNE DE PANELA EM CUBOS PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. RESISTENTES E PRÓPRIAS PARA CARNES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SIM, SIE OU SIF OU SISBI.	kg	1	700
27	CARNE MOÍDA PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, MOÍDA, MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. RESISTENTES E PRÓPRIAS PARA CARNES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SIM, SIE OU SIF OU SISBI.	kg	1	2000
28	CEBOLA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 70G, TENRA, SEM BROTOS E PARTES ESTRAGADAS, PARTE INTERNA INTACTA, COM COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS.	kg	1	500
29	CENOURA TAMANHO MÉDIO, DE 100 G APROXIMADAMENTE, TENRAS, SEM BROTOS, PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, SEM PARTES PODRES OU ESCURECIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR CORTADAS NAS PONTAS OU QUALQUER OUTRA PARTE.	kg	1	250
30	CHUCHU NOVO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, LIMPO, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E ÍNTEGRO, SEM CORTES OU RACHADURAS, COR VERDE OU BRANCA, TEXTURA FIRME SEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	kg	1	120
31	COCO RALADO DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACREScido DE AÇÚCAR. NÃO APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANçoso, COM ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PACOTE 100G	un	1	150
32	COLORAU COLORÍFICO COLORAU: EM PÓ, ASPECTO FINO, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. NÃO DEVE APRESENTAR PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES. PACOTE 50G	un	1	150
33	COUVE FLOR 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CLARA, COMPACTO E FIRME. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIA PARA O CONSUMO.	un	1	200
34	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, OBTIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, DEVE CONTER NOS INGREDIENTES APENAS TOMATES. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICAÇÃO. SACHÊ 300G	un	1	400
35	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO, MOAGEM FINA OU MÉDIA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, PACOTE DE 1 KG. EM EMBALAGEM INTEGRA, COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, INSETOS, BOLORES, MOFOS. DEVE APRESENTAR CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS COM O PRODUTO.	kg	1	400
36	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJEIRAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 5 KG.	un	1	400



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

37	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. OBTIDA DE GRÃOS LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA.	kg	1	200
38	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO 1 KG, TIPO 1, NOVO, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	kg	1	500
39	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PARA FERMENTAÇÃO DE PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CERAVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO. EMBALAGEM À VÁCUO. PACOTE DE 125G.	un	1	130
40	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	un	1	250
41	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 150G A 200 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO DO PRODUTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA.	un	1	120
42	KIWI COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIROS, SÁOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO. NÃO SERÃO ACEITAS UNIDADES PASSADAS, COM DANO SOFRIDO POR QUEDAS, BATIDAS OU DOENÇAS, PODRIDÃO, MANCHAS, QUEIMADURAS DE SOL OU DANO PROFUNDO QUE INVIAZILIZE O CONSUMO.	kg	1	35
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. COMPOSTO 100% DE LEITE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO.	un	1	60
44	LEITE INTEGRAL UHT. DE VACA, TIPO LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, ENVASADO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1LITRO ASSÉPTICA, ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA. O LEITE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO LEITE UHT.	I	1	3000
45	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT PARA DIETAS ISENTAS DE LACTOSE. DE VACA, TIPO LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, ENVASADO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO ASSÉPTICA, ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA. O LEITE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO LEITE UHT	I	1	120
46	LENTELLA, TIPO 1, PRODUTO SECIONADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÁOS, LIMPOS E SECOS; ISENTO DE CARUNCHO, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTegra, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS. PACOTE 400G	un	1	500
47	LIMÃO TAITI, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRODUTO INTEGRO, SEM PARTES ESTRAGADAS, FIRME, INTEIRO, LIMPO, BOA APARÊNCIA. AROMA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO; SUPERFÍCIE EXTERNA ISENTE DE TERRA, BOLOR.	kg	1	150
48	LOURO EM FOLHA, FOLHAS SECAS, SEM SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.	un	1	60
49	MAÇÃ FUGI - PRODUTO IN NATURE, ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DEVE APRESENTAR-SE INTEGRAS, SEM MANCHAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES.	kg	1	3500
50	MAMÃO FORMOSA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA, POLPA FIRME AO TOQUE, PROCEDEENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES	kg	1	1500
51	MANGA FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	kg	1	1000
52	MANTEIGA 200GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM INTEGRA INDUSTRIALIZADA DE 200 GRAMAS.	un	1	200
53	MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA TIPO "CABELO DE ANJO". EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTegra. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. COM DATA DE	un	1	80



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 500G"			
54	MASSA PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PACOTE DE 500 G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 500G	un	1	1000
55	MELADO INGREDIENTES: APENAS MELADO DE CANA. EMBALAGEM/POTE DE 400G, DE BOA APARÊNCIA, COR CLARA, NÃO AÇUCARADO, NÃO EMPEDRADO OU MUITO COMPACTO. LIVRE DE MOFO, SUJIDADES E PARASITAS. COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGA.	un	1	40
56	MELANCIA DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	kg	1	2600
57	MELÃO AMARELO, TIPO ESPANHOL. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO PARA CONSUMO. POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE SUJIDADE QUE INVIAZILIZE A UTILIZAÇÃO.	kg	1	800
58	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFORAÇÕES E CORTES). SEM APRESENTAR-SE MURCHO, AMASSADO OU DEFORMADO.	kg	1	150
59	NATA CREME DE LEITE FRESCO - PASTEURIZADO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS APÓS A ENTREGA. CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIM, SIE, SIF OU SISBI. EMBALAGEM ÍNTEGA, SEM AMASSADOS. POTE 300G	un	1	300
60	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGENS DE 900ML, SEM AMASSOS E VAZAMENTOS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. EMBALAGEM 900 ML	un	1	500
61	ORÉGANO CONSTITuíDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: 50G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NOME E/OU MARCA, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE 50G	un	1	40
62	OVOS DE GALINHA BRANCOS, TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS. COM EMBALAGENS EM DÚZIAS OU CARTELAS DE 30 OVOS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA OU SIM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	dúzia	1	1000
63	PÃO INTEGRAL FATIADO-EMB. DE NO MÍNIMO 500G. PRODUTO PROCESSADO FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. PRODUTO INTEGRAL CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PÃO CORTADO EM FATIAS DE, NO MÍNIMO 20 GRAMAS E, NO MÁXIMO 30 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 (UM) PÃO FATIADO PESANDO NO MÍNIMO 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	un	1	800
64	PÁPRICA PICANTE MÓIDA COM EMBALAGEM DE 50G. CONTENDO APENAS PÁPRICA, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. PRODUTO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGA, CONTENDO RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	un	1	100
65	PEITO DE FRANGO, CORTE DE PEITO, SEM OSSO, INTEIRO, COM MÁXIMO DE 4% DE GORDURA, CONGELADO. CARNE FIRME, SEM MACHUCADOS E RACHADURAS. PESO APROXIMADO DE 1KG, EMBALADOS EM SACOS ATÓXICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES COM LACRE, CONTENDO RÓTULO, IDENTIFICANDO A PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO. SUBMETIDOS A MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, ODOR PRÓPRIOS, SEM ALTERAÇÕES DE ORIGENS FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	kg	1	1500
66	PEPINO SALADA FRESCO, FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	kg	1	80
67	PERA, TIPO WILLIAMS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESO APROXIMADO DE 150G E 200G, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, CASCA LISA E FIRME.	kg	1	150
68	PERNIL SUÍNO SEM OSSO CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO, CORTE	kg	1	500



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	PERNIL, EM CUBOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG CADA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU CISPOA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
69	PIMENTÃO VERDE, NOVO, DE TAMAÑO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, COM MATURACAO APROPRIADA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	kg	1	50
70	PIPOCA MILHO PARA PIPOCA: TIPO PREMIUM, SAFRA NOVA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES E ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NORMA DE IDENTIDADE, QUALIDADE, APRESENTAÇÃO, E EMBALAGEM DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ENTRE OUTRAS NÓRMAS TÉCNICAS EM RIGOR. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ÍNTEGRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE. PACOTE DE 400G	un	1	30
71	POLVILHO AZEDO INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ÍNTegra, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES DE ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	kg	1	600
72	POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE, PESO LÍQUIDO DE 500 GR. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	un	1	100
73	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FATIAS FINAS DE EM MÉDIA 15 GRAMAS CADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DATA DE MANIPULAÇÃO E VALIDADE.	kg	1	120
74	REPOLHO VERDE, TAMAÑO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIA PARA O CONSUMO.	kg	1	100
75	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM 200G, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, LEVEMENTE SALGADO, CONSISTÊNCIA CREMOSA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS TIPO REQUEIJÃO" " COBERTURA CREMOSA CULINÁRIA SABOR REQUEIJÃO" OU QUAISQUER OUTROS QUE NÃO SEJAM ESPECIFICAMENTE O PRODUTO ORIGINAL. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM ROTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE."	un	1	400
76	REQUEIJÃO SEM LACTOSE PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, SEM LACTOSE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE E/OU CORPO ESTRANHO NO PRODUTO. EMBALAGEM QUE CONTENHA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. COPO DE 200G, HERMETICAMENTE FECHADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	un	1	40
77	SAGU TIPO 1, EMBALAGEM DE 400G, PLÁSTICAS E TRANSPARENTES, RESISTENTES E ÍNTEGRAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	un	1	200
78	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTES E ÍNTEGRAS. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	kg	1	220
79	TAPIOCA GOMA DE TAPIOCA, MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA). EMBALAGEM DE 500G. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	un	1	120
80	TEMPERO VERDE - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MOLHO COMPOSTO POR SALSA E CEBOLINHA. MAÇAO DE NO MÍNIMO 150G.	molho	1	80
81	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIMPO, BEM FORMADO E SUCULENTO. SEM CONTAMINANTES TÓXICOS. SEM RACHADURAS, SUJIDADES, MANCHAS, PEDAÇOS, APODRECIDOS OU AMASSAMENTOS.	kg	1	700
82	UVA DE MESA SEM SEMENTES. SABOR ADOCICADO, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMEs, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME.	kg	1	35
83	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA BRANCA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM	un	1	200



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	CONTENDO NO MÍNIMO 100G E NO MÁXIMO 300G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM.			
84	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA PRETA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G E NO MÁXIMO 300G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM.	un	1	200
85	VINAGRE DE ÁLCOOL, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, EMBALAGEM 750 ML	un	1	100

## **1.2 Do Local da Entrega dos Produtos:**

**1.2.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue nas dependências da Cozinha da Prefeitura Municipal de Brochier, localizado junto ao prédio da administração, na Rua Guilherme Hartmann, 260 – Centro, no Município de Brochier/RS, de forma parcelada, conforme as necessidades e agenda elaborada pelo Município, usualmente todas as segundas-feiras (podendo este dia ser alterado conforme calendário escolar), das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na prefeitura, e das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, na EMEI, podendo variar, inclusive podendo haver necessidade de entrega duas vezes por semana, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra.

**1.2.2** Os pedidos devem ser entregues separados por escola, sendo que o pedido da EMEI Sapatinho de Cristal deve ser entregue diretamente na escola.

**1.2.3** Os itens "pão francês diário" e "pão fatiado diário" devem ser entregues diretamente na EMEI Sapatinho de Cristal

**1.3** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA), bem como à Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**1.4** Considerando a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, no seu Art. 13, § 1º, “os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.

## **2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:**

**2.1** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores](http://www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores).

**2.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.4** Não poderão participar da presente licitação:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- 2.4.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 2.4.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 2.4.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.4.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 2.4.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.4.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.4.8** Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 2.4.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.4.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.5** O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6** O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8** A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.1** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, observando o item 5 deste Edital.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**3.2.2** Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

**3.2.3** Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;

**3.2.4** Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**3.2.5** Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

**3.2.6** Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3.2.7** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.3** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

**3.4** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.5** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.6** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 01 (uma) hora.

**4. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**4.1** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**4.2** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, inclusive marca e modelo, quando for o caso, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3** Os licitantes deverão apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, utilizando 02 (duas) casas depois da vírgula. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários sejam maiores que os estimados pelo Município.

**5. DA HABILITAÇÃO:**

**5.1** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

**b)** Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);

**c)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**d)** Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

**e)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

**f)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

**g)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**h)** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

**5.2** A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

**5.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**5.4** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**5.5** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**5.6** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.7** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**6.1** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.4 deste Edital.

**6.3** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais;

**c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**7.6.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,02** (dois centavos de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **8. DO MODO DE DISPUTA**

**8.1** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.1 deste Edital;

**9.1.2** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadram na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**9.1.4** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2** Persistindo o empate, o critério para a apuração do vencedor será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.1** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidores.cgu.gov.br/>.

**10.1.1** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**10.1.2** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.2** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**10.3** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2.1 deste edital.

**10.4** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.5** Serão desclassificadas as propostas que:

- I. contiverem vícios insanáveis;
- II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentarem preços inexequíveis;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.6** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**10.7** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 10.5.

**10.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.8.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o inciso III do item 10.5, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.9** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**10.10** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.11** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**10.11.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**10.11.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**10.12** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

**10.13** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.14** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**10.15** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**10.16** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**10.17** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:**

**11.1** Os documentos de habilitação, de que trata o item 5, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

**11.2** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**12. DOS RECURSOS:**

- 12.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.3** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 13.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

**14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 14.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 14.3** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 14.4** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 14.5** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**14.6** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.1** O termo de contrato deverá ser assinado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da convocação.

**15.2** O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**15.3** O contrato oriundo do presente certame, terá vigência a partir de sua assinatura e encerrará-se com o cumprimento total de seu objeto, vinculado ao encerramento do exercício em que for celebrado.

**16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

15.04.12.365.0041.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116277.

15.04.12.365.0041.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116278.

15.04.12.361.0047.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116359.

15.04.12.361.0047.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116360.

15.04.12.367.0052.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116371.

**16.2** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Pregão, da Nota de Empenho, da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.3** O pagamento será realizado, através de depósito em conta jurídica do fornecedor, mediante a apresentação de nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega e conferência dos materiais.

**16.4** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1** O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

**17.2** Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**17.3** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**18.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**18.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

**18.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**18.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**18.1.4** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

**18.1.5** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**18.1.6** Fraudar a licitação.

**18.1.7** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**18.1.8** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**18.1.9** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**18.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**18.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**18.3.2** As peculiaridades do caso concreto.

**18.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**18.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração.

**18.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**18.4.1** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**18.4.2** Para as infrações previstas nos itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**18.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**18.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: [licitacoes@brochier.rs.gov.br](mailto:licitacoes@brochier.rs.gov.br)

publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

**18.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**18.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**18.9** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.10** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.11** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**18.12** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**18.13** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**19.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo endereço eletrônico [licitacoes@brochier.rs.gov.br](mailto:licitacoes@brochier.rs.gov.br).

**19.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**19.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**19.4.2** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 20.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 20.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e no site oficial do município, [www.brochier.rs.gov.br](http://www.brochier.rs.gov.br).
- 20.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- I. Termo de Referência;
  - II. Minuta Ata de Registro de Preços;
  - III. Minuta Contrato;
  - III. Modelo Proposta.

**APROVO O PREGÃO**

Brochier/RS, 22 de janeiro de 2026.

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**  
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

**EDGAR ROBERTO FINK NETO**  
**OAB/RS 132.857**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**DESCRÍÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os itens e quantidades objeto desta aquisição estão descritas a seguir:

	ITEM	REFERÊNCIA	DESCRITIVO	QUANTIDADE
1	ABACAXI	UNIDADE	ABACAXI, VARIEDADE PÉROLA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, PESANDO ENTRE 1 E 1,5KG, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM RACHADURAS NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, DANOS FÍSICOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E/OU QUALIDADE.	800
2	ABOBRINHA SOQUETE	KG	ABOBRINHA ITALIANA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	130
3	AÇAFRÃO	PACOTE 30G	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA). PRODUTO IN NATURA, DESIDRATADO, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	150
4	AÇÚCAR CRISTAL	PACOTE 5 KG	PACOTE DE 5KG. AÇÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, PRODUZIDO A PARTIR DA SACAROSE DA CANA-DE-AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ÍNTegra. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	100
5	AÇÚCAR MASCAGO	PACOTE 500G	AÇÚCAR MASCAGO, DE ORIGEM VEGETAL, PRODUZIDO A PARTIR DA SACAROSE DA CANA-DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ÍNTegra. PÓ HOMOGÊNEO, PARTÍCULAS FINAS, ASPECTO SECO, NÃO EMPEDRADO, COR MARROM CLARO A ESCURO, AROMA E SABOR DOCE SEMELHANTE AO DE RAPADURA.	300
6	ALFACE	UNIDADE	NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LARVAS, INSETOS E/OU PARASITAS.	150
7	ALHO	KG	IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO, ISENTO MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	40
8	AMENDOIM	400G	AMENDOIM, DESCASCADO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	60

			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTegra E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE DE 400 G.	
9	AMIDO DE MILHO	500G	AMIDO DE MILHO, TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	50
10	ARROZ BRANCO	PACOTE 5 KG	ARROZ BRANCO, BENEFICIADO, TIPO 1, LONGO FINO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE. PACOTES DE 5KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	350
11	ARROZ INTEGRAL	KG	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, TIPO 1, PRODUTO SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	300
12	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS	PACOTE 500G	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500G, NÃO VIOLADA, ÍNTegra, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E PESO.	450
13	BANANA PRATA	KG	BANANA PRATA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BOA APARÊNCIA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM POLPA INTACTA E FIRME, NÃO VERDE; NÃO APRESENTANDO PODRIDÃO; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	4500
14	BATATA DOCE	KG	DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIA PARA O CONSUMO.	120
15	BATATA INGLESA	KG	BATATA INGLESA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOs, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENta DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. PROCEDENTE DE COLHEITA RECENTE.	1000
16	BETERRABA	KG	IN NATURA, BOA QUALIDADE. BETERRABA COM BOA APARÊNCIA, TENRAS, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOs E PARTES ESTRAGADAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, PODRE, OU COM PARTES CORTADAS.	150
17	BRÓCOLIS	UNIDADE	1 <sup>a</sup> QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, COMPACTO E FIRME. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIA PARA O CONSUMO.	200
18	CACAU EM PÓ	PACOTE 200G	100 % CACAU EM PÓ, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	220
19	CACETINHO DIÁRIO	KG	PÃO FRANCÊS, UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O PÃO DEVE SER NOVO, MACIO, UNIFORME, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ATÉ 10 PÃES. ENTREGA NA EMEI SAPATINHO DE CRISTAL.	225
20	CACETINHO INTEGRAL DIÁRIO	KG	PÃO FRANCÊS INTEGRAL, UNIDADES DE 70 GRAMAS CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O PÃO DEVE SER NOVO, MACIO, UNIFORME, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE.	100

			ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ATÉ 10 PÃES. MÍNIMO 2,5G DE FIBRAS POR PORÇÃO. ENTREGA NA EMEI SAPATINHO DE CRISTAL.	
21	CACETINHO INTEGRAL SEMANAL	KG	PÃO FRANCÊS INTEGRAL, UNIDADES DE 70 GRAMAS CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O PÃO DEVE SER NOVO, MACIO, UNIFORME, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ATÉ 10 PÃES. MÍNIMO 2,5G DE FIBRAS POR PORÇÃO.	200
22	CACETINHO SEMANAL	KG	PÃO FRANCÊS, UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O PÃO DEVE SER NOVO, MACIO, UNIFORME, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ATÉ 10 PÃES.	250
23	CAFÉ EM PÓ	PACOTE 500G	CAFÉ, TIPO TORRADO, EMBALADO À VÁCUO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, 100% CAFÉ ARÁBICA, TORRAÇÃO MÉDIA, BEBIDA PURA, SABOR INTENSO, SEM AMARGOR, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL DO CAFÉ 5,5 PONTOS, SENDO RECOMENDADO APRESENTAR SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC).	70
24	CANELA EM PAU	EMBALAGEM 20G	CANELA EM CASCA, PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS EM FORMA DE SEMI TUBOS, PURA, LIVRE DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 20G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICAÇÃO.	20
25	CANELA EM PÓ	EMBALAGEM 20G	CANELA EM PÓ, PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU AMIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 20G.	60
26	CARNE DE PANELA EM CUBOS	KG	PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. RESISTENTES E PRÓPRIAS PARA CARNES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SIM, SIE OU SIF OU SISBI.	700
27	CARNE MOÍDA	KG	PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, MOÍDA, MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. RESISTENTES E PRÓPRIAS PARA CARNES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SIM, SIE OU SIF OU SISBI.	2000
28	CEBOLA	KG	NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 70G, TENRA, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS, PARTE INTERNA INTACTA, COM COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS.	500
29	CENOURA	KG	TAMANHO MÉDIO, DE 100 G APROXIMADAMENTE, TENRAS, SEM BROTO, PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, SEM PARTES PODRES OU ESCURECIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR CORTADAS NAS PONTAS OU QUALQUER OUTRA PARTE.	250
30	CHUCHU	KG	NOVO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, LIMPO, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E ÍNTEGRO, SEM CORTES OU RACHADURAS, COR VERDE OU BRANCA, TEXTURA FIRME SEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	120
31	COCO RALADO	PACOTE 100G	COCO RALADO DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. NÃO APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA.,	150
32	COLORAU	PACOTE 50G	COLORÍFICO COLORAU: EM PÓ, ASPECTO FINO, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. NÃO DEVE APRESENTAR PRESENÇA DE SUJIDADE OU	150

			MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	
33	COUVE-FLOR	UNIDADE	1 <sup>a</sup> QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CLARA, COMPACTO E FIRME. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIA PARA O CONSUMO.	200
34	EXTRATO DE TOMATE	SACHÊ 300G	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, OBTIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, DEVE CONTER NOS INGREDIENTES APENAS TOMATES. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICAÇÃO.	400
35	FARINHA DE MILHO	KG	FARINHA DE MILHO, MOAGEM FINA OU MÉDIA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, PACOTE DE 1 KG. EM EMBALAGEM INTEGRA, COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, INSETOS, BOLORES, MOFOS. DEVE APRESENTAR CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS COM O PRODUTO.	400
36	FARINHA DE TRIGO	PACOTE 5 KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJEIRAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 5 KG.	400
37	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. OBTIDA DE GRÃOS LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA.	200
38	FEIJÃO PRETO	KG	FEIJÃO PRETO 1 KG, TIPO 1, NOVO, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	500
39	FERMENTO BIOLÓGICO	PACOTE 125G	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PARA FERMENTAÇÃO DE PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE <i>SACCHAROMYCES CERAVISAE</i> E AGENTE DE REIDRATAÇÃO. EMBALAGEM À VÁCUO. PACOTE DE 125G.	130
40	FERMENTO QUÍMICO	POTE 250G	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	250
41	IOGURTE NATURAL	POTE 160G	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 150G A 200 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO DO PRODUTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA.	120
42	KIWI COMUM	KG	KIWI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIROS, SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO. NÃO SERÃO ACEITAS UNIDADES PASSADAS, COM DANO SOFRIDO POR QUEDAS, BATIDAS OU DOENÇAS, PODRIDÃO, MANCHAS, QUEIMADURAS DE SOL OU DANO PROFUNDO QUE INVIAILIZE O CONSUMO.	35
43	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400G	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. COMPOSTO 100% DE LEITE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO.	60

44	LEITE INTEGRAL	LITRO	LEITE INTEGRAL UHT. DE VACA, TIPO LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, ENVASADO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1LITRO ASSÉPTICA, ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA. O LEITE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO LEITE UHT.	3000
45	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE	LITRO	LEITE INTEGRAL UHT PARA DIETAS ISENTAS DE LACTOSE. DE VACA, TIPO LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, ENVASADO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1LITRO ASSÉPTICA, ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA. O LEITE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO LEITE UHT.	120
46	LENTILHA	PACOTE 400G	LENTILHA, TIPO 1, PRODUTO SECIONADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E SECOS; ISENTO DE CARUNCHO, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS.	500
47	LIMÃO TAITI	KG	LIMÃO TAITI, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM PARTES ESTRAGADAS, FIRME, INTEIRO, LIMPO, BOA APARÊNCIA. AROMA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO; SUPERFÍCIE EXTERNA ISENTE DE TERRA, BOLOR.	150
48	LOURO EM FOLHA	EMBALAGEM 10G	LOURO, FOLHAS SECAS, SEM SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.	60
49	MAÇÃ FUGI	KG	MAÇÃ FUGI - PRODUTO IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES.	3500
50	MAMÃO FORMOSA	KG	MAMÃO FORMOSA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA, POLPA FIRME AO TOQUE, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES	1500
51	MANGA	KG	FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1000
52	MANTEIGA	TABLETE 200G	MANTEIGA 200GR MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM INTEGRA INDUSTRIALIZADA DE 200 GRAMAS.	200
53	MASSA CABELO DE ANJO	PACOTE 500G	MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA TIPO "CABELO DE ANJO". EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	80
54	MASSA PARAFUSO	PACOTE 500G	MASSA PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PACOTE DE 500 G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1000
55	MELADO	POTE 400G	INGREDIENTES: APENAS MELADO DE CANA. EMBALAGEM/POTE DE 500G, DE BOA APARÊNCIA, COR CLARA, NÃO AÇUCARADO, NÃO EMPEDRADO OU MUITO COMPACTO. LIVRE DE MOFO, SUJIDADES E	40

			PARASITAS. COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGRA.	
56	MELANCIA	KG	DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	2600
57	MELÃO	KG	MELÃO AMARELO, TIPO ESPANHOL. DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO PARA CONSUMO. POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE SUJIDADE QUE INVIBILIZE A UTILIZAÇÃO.	800
58	MORANGO	KG	MORANGO DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). SEM APRESENTAR-SE MURCHO, AMASSADO OU DEFORMADO.	150
59	NATA	POTE 300G	CREME DE LEITE FRESCO – PASTEURIZADO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS APÓS A ENTREGA. CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIM, SIE, SIF OU SISBI. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS.	300
60	ÓLEO DE SOJA	EMBALAGEM 900 ML	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGENS DE 900ML, SEM AMASSOS E VAZAMENTOS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	500
61	ORÉGANO	PACOTE 50G	CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: 50G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NOME E/OU MARCA, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	40
62	OVOS	DÚZIA	OVOS DE GALINHA BRANCOS, TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS. COM EMBALAGENS EM DÚZIAS OU CARTELAS DE 30 OVOS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA OU SIM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1000
63	PÃO FATIADO	PACOTE 500G	PÃO INTEGRAL FATIADO-EMB. DE NO MÍNIMO 500G. PRODUTO PROCESSADO FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. PRODUTO INTEGRAL CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PÃO CORTADO EM FATIAS DE, NO MÍNIMO 20 GRAMAS E, NO MÁXIMO 30 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 (UM) PÃO FATIADO PESANDO NO MÍNIMO 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	800
64	PÁPRICA PICANTE	PACOTE 50G	PÁPRICA PICANTE MOÍDA COM EMBALAGEM DE 50G. CONTENDO APENAS PÁPRICA, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. PRODUTO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	100
65	PEITO DE FRANGO	KG	FRANGO, CORTE DE PEITO, SEM OSSO, INTEIRO, COM MÁXIMO DE 4% DE GORDURA, CONGELADO. CARNE FIRME, SEM MACHUCADOS E RACHADURAS. PESO APROXIMADO DE 1KG, EMBALADOS EM SACOS ATÓXICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES COM LACRE,	1500

			CONTENDO RÓTULO, IDENTIFICANDO A PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO. SUBMETIDOS A MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, ODOR PRÓPRIOS, SEM ALTERAÇÕES DE ORIGENS FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
66	PEPINO SALADA	KG	FRESCO, FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	80
67	PERA	KG	PERA, TIPO WILLIAMS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESO APROXIMADO DE 150G E 200G, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, CASCA LISA E FIRME.	150
68	PERNIL SUÍNO SEM OSSO	KG	CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO, CORTE PERNIL, EM CUBOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG CADA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU CISPOA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500
69	PIMENTÃO	KG	PIMENTÃO VERDE, NOVO, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	50
70	PIPOCA	400G	MILHO PARA PIPOCA: TIPO PREMIUM, SAFRA NOVA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES E ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NORMA DE IDENTIDADE, QUALIDADE, APRESENTAÇÃO, E EMBALAGEM DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ENTRE OUTRAS NORMAS TÉCNICAS EM RIGOR. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ÍNTEGRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE.	30
71	POLVILHO AZEDO	KG	INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ÍNTegra, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES DE ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	600
72	POLVILHO DOCE	500G	POLVILHO DOCE, PESO LÍQUIDO DE 500 GR. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	100
73	QUEIJO MUSSARELA	KG	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FATIAS FINAS DE EM MÉDIA 15 GRAMAS CADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DATA DE MANIPULAÇÃO E VALIDADE.	120
74	REPOLHO	KG	REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIA PARA O CONSUMO.	100
75	REQUEIJÃO	POTE 200G	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM 200G, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, LEVEMENTE SALGADO, CONSISTÊNCIA CREMOSA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS "TIPO REQUEIJÃO" " COBERTURA CREMOSA CULINÁRIA SABOR REQUEIJÃO" OU QUAISQUER OUTROS QUE NÃO SEJAM ESPECIFICAMENTE O PRODUTO ORIGINAL.	400

			ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM ROTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	
76	REQUEIJÃO SEM LACTOSE	POTE 200G	REQUEIJÃO CREMOSO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, SEM LACTOSE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE E/OU CORPO ESTRANHO NO PRODUTO. EMBALAGEM QUE CONTENHA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. COPO ENTRE 180 E 250G, HERMETICAMENTE FECHADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	40
77	SAGU	400G	SAGU TIPO 1, EMBALAGEM DE 400G, PLÁSTICAS E TRANSPARENTES, RESISTENTES E ÍNTEGRAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	200
78	SAL	KG	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTES E ÍNTEGRAS. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	220
79	TAPIOCA	PACOTE 500G	GOMA DE TAPIOCA, MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA). EMBALAGEM DE 500G. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	120
80	TEMPERO VERDE	MOLHO	TEMPERO VERDE – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MOLHO COMPOSTO POR SALSA E CEBOLINHA. MAÇO DE NO MÍNIMO 150G.	80
81	TOMATE	KG	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIMPO, BEM FORMADO E SUCULENTO. SEM CONTAMINANTES TÓXICOS. SEM RACHADURAS, SUJIDADES, MANCHAS, PEDAÇOS, APODRECIDOS OU AMASSAMENTOS.	700
82	UVA DE MESA	KG	VARIEDADE DE UVA DE MESA SEM SEMENTES. SABOR ADOCICADO, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME.	35
83	UVA PASSA BRANCA	100G	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA BRANCA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 100G E NO MÁXIMO 300G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LIQUIDO, ORIGEM.	200
84	UVA PASSA PRETA	100G	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA PRETA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 100G E NO MÁXIMO 300G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LIQUIDO, ORIGEM.	200
85	VINAGRE	EMBALAGEM 750 ML	VINAGRE DE ÁLCOOL, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, UND DE 750 ML.	100

Considerando a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, no seu Art. 13, § 1º, “os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de

fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.”

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros do ponto de vista microbiológico e nutricional, que contribuam com o pleno crescimento e desenvolvimento dos educandos matriculados na rede municipal de ensino. Através da oferta de refeições adequadas nutricionalmente, garante-se melhor rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem atenção específica, respeitadas as faixas etárias atendidas, os perfis epidemiológicos, o respeito aos hábitos e as culturas alimentares específicas e oferta de produtos na região.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo à descrição do item de acordo com o termo de referência deste edital e ao disposto na legislação de alimentos. As características de cada produto (organolépticas, físicas-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) devem respeitar o que estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e as Autoridades Sanitárias Locais.

## **EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os itens deverão ser entregues semanalmente, preferencialmente às segundas-feiras (podendo este dia ser alterado conforme calendário escolar) conforme quantidades descritas nos pedidos a serem realizados pela nutricionista, por e-mail ou WhatsApp. Os pedidos destinados às EMEFs Emílio Bauer e Leonar Ricardo Bauer – Escola e Contraturno, deverão ser entregues na cozinha da Prefeitura Municipal de Brochier (Rua Guilherme Hartmann, 260, Centro, Brochier/RS), e os pedidos destinados à EMEI Sapatinho de Cristal deverão ser entregues diretamente na escola (Rua Onze de Abril, 257, Centro, Brochier). Os horários de recebimento serão das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na prefeitura; e das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, na EMEI.

## **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através da nutricionista responsável técnica da Alimentação Escolar.

### **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme os itens forem solicitados e entregues. Preferencialmente, as notas deverão ser emitidas ao final do mês, considerando as entregas realizadas no período.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

Conforme previsto na Lei 11947/2009, Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 e Lei nº 14.660/2023.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária será oriunda de recursos próprios e recursos federais destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Brochier, 08 de janeiro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**ANEXO II**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2026**

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e vinte e seis, às ..... horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER, sítio à Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, município de Brochier/RS, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 01/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em .... de ..... de 2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.070/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais devidamente especificado(s) no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máx.	Vlr unit.	Vlr total

**2.2** A listagem do cadastro de reserva, sendo o caso, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.3** O pagamento será realizado conforme previsão contida no item 16.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**4.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1** O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**4.4.2** Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**a)** Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**b)** Mantiverem sua proposta original.

**4.4.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5** O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**4.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**4.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**4.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**4.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

**4.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.9** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**4.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.10** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio do(a) Prefeitura Municipal de Brochier/RS.

**4.11** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.4.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.12** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.12.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.12.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.13** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**a)** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

**b)** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

**6.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**6.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.4.2.

**6.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

**7.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2** Não entregar o item/material, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou

**7.1.3** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**a)** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**7.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1** Por razão de interesse público; ou

**7.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**8.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou no Edital.

**9.2** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) ..... , CPF nº ..... , RG nº ..... , representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Brochier, ..... de ..... de 2026.

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

.....

---

**CONTRATADO**

.....

.....

Esta Ata de Registro de Preço foi examinada e  
aprovada por esta Assessoria Jurídica.

**LEONARDO VIANNA METELLO JACOB**  
**OAB/RS 44.765**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**ANEXO III**

**CONTRATO Nº ...../2026**

**VINCULADO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.**

**(Processo nº 03/2026)**

**Contrato que celebram o Município de  
BROCHIER/RS, e .....,  
para a aquisição de alimentação escolar.**

O MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <....>, brasileiro, casado, CPF nº <....> e RG nº <....>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na Rua ....., nº ...., bairro ....., em ...../....., representada neste ato pelo Sr. ...., CPF nº ..... e RG nº ....., aqui denominado abreviadamente o **CONTRATADO**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do processo nº 03/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** Constitui Objeto do presente contrato o fornecimento de produtos destinados à alimentação escolar, de entrega parcelada conforme as necessidades e cronograma elaborado pelo Município, na forma da descrição abaixo:

<....>

**1.2 Do Local da Entrega dos Produtos:**

**1.2.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue nas dependências da Cozinha da Prefeitura Municipal de Brochier, localizado junto ao prédio da administração, na Rua Guilherme Hartmann, 260 – Centro, no Município de Brochier/RS, de forma parcelada, conforme as necessidades e agenda elaborada pelo Município, usualmente todas as segundas-feiras (podendo este dia ser alterado conforme calendário escolar), das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na prefeitura, e das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, na EMEI, podendo variar, inclusive podendo haver necessidade de entrega duas vezes por semana, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra.

**1.2.2** Os pedidos devem ser entregues separados por escola, sendo que o pedido da EMEI Sapatinho de Cristal deve ser entregue diretamente na escola.

**1.2.3** Os itens "pão francês diário" e "pão fatiado diário" devem ser entregues diretamente na EMEI Sapatinho de Cristal

**1.3** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA), bem como à Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**1.4** Considerando a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, no seu Art. 13, § 1º, “os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO**

**2.1** O presente contrato será regido pelas prerrogativas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vinculado ao Processo nº 03/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, ainda que não estejam expressamente transcritos neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e encerrar-se-á com o cumprimento total de seu objeto, vinculado ao encerramento do presente exercício.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** O preço do presente contrato é de R\$ ..... (.....), na forma e quantitativos constantes no objeto deste termo.

**4.2** O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após o fornecimento dos materiais, ou o primeiro dia imediatamente posterior, quando a data fixada coincidir com dia sem expediente no Município, mediante a apresentação dos documentos indispensáveis à liquidação.

**4.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pela variação do INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**CLÁUSULA QUINTA: DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS**

**5.1** Poderá ser concedido, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, com base disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**6.1** As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.04.12.365.0041.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116277.

15.04.12.365.0041.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116278.

15.04.12.361.0047.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116359.

15.04.12.361.0047.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116360.

15.04.12.367.0052.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116371.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Dos Direitos:**

**7.1.1 DO CONTRATANTE:**

a) receber e fiscalizar a entrega dos materiais em sua forma e quantidade;

b) aplicar penalidades, ou rescindir o contrato dependendo da gravidade dos fatos, desde que devidamente justificados;

**7.1.2 DO CONTRATADO:**

a) receber do Contratante os devidos valores nas datas constantes na Cláusula Quarta deste Contrato.

**7.2 Das Obrigações:**

**7.2.1 DO CONTRATANTE:**

a) possibilitar ao CONTRATADO as condições para execução do objeto do contrato;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**b)** efetuar os devidos pagamentos monetários nas condições e nas datas previstas na Cláusula Quarta deste contrato.

**7.2.2 DO CONTRATADO:**

**a)** fornecer os materiais, na forma ajustada no presente contrato e no Termo de Referência;

**b)** a contratação do pessoal necessário para o cumprimento deste contrato, bem com a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução, isentando o Município de qualquer responsabilidade futura, da qual, a partir da assinatura deste termo, declara total e inegável quitação;

**c)** responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas ou prejuízos que venham a ser causados por si, seus empregados e prepostos, na execução do presente Contrato.

**d)** atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Contratante;

**e)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**f)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PROIBIÇÕES**

**8.1** É expressamente proibido ao CONTRATADO a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas neste Contrato.

**CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO**

**9.1** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, podendo ser:

**a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**c)** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a)** Advertência;
- b)** Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c)** Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Brochier, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**10.1.2** Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

**10.1.3** As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**10.1.4** As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

**10.1.5** Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do objeto e que requeiram repetição dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** A responsabilidade pela fiscalização da execução do objeto deste termo será da servidora ..... , matrícula ....., nutricionista responsável técnica da alimentação escolar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

**12.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes da execução deste contrato.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente termo, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, ..... de ..... de 2026.

---

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
**José Henrique Dapper**  
**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADO**  
**<....>**  
**<....>**  
**Sócio Administrador**

Este contrato foi examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

**LEONARDO VIANNA METELLO JACOB**  
**OAB/RS 44.765**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER/RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**Objeto da Licitação:** Aquisição de merenda escolar:

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd. Mín.	Qtd. Max.	Vir. Unitário R\$
1	ABACAXI, VARIEDADE PÉROLA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E Tamanho UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, PESANDO ENTRE 1 E 1,5KG, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM RACHADURAS NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, DANOS FÍSICOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E/OU QUALIDADE.		un	1	800	
2	ABOBRINHA SOQUETE ITALIANA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.		kg	1	130	
3	AÇAFRÃO CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA). PRODUTO IN NATURA, DESIDRATADO, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAçõEs: DENOMINAção DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.		un	1	150	
4	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 5KG, DE ORIGEM VEGETAL, PRODUZIDO A PARTIR DA SACAROSE DA CANA-DE-AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ÍNTEGA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		un	1	100	
5	AÇÚCAR MASCAGO, DE ORIGEM VEGETAL, PRODUZIDO A PARTIR DA SACAROSE DA CANA-DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ÍNTEGA. PÓ HOMOGêNEO, PARTÍCULAS FINAS, ASPECTO SECO, NÃO EMPEDRADO, COR MARROM CLARO A ESCURO, AROMA E SABOR DOCE SEMELHANTE AO DE RAPADURA. PACOTE 500G		un	1	300	
6	ALFACE NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFíCIE EXTERNA, LARVAS, INSETOS E/OU PARASITAS.		un	1	150	
7	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO, ISENTO MATéRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFíCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS		kg	1	40	
8	AMENDOIM, DESCASCADO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRóPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAção DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE DE 400G.		un	1	60	



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

9	AMIDO DE MILHO, TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.		un	1	50	
10	ARROZ BRANCO, BENEFICIADO, TIPO 1, LONGO FINO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E UMIDADE. PACOTES DE 5KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.		un	1	350	
11	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, TIPO 1, PRODUTO SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.		kg	1	300	
12	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500G, NÃO VIOLADA, INTEGRA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE E PESO.		un	1	450	
13	BANANA PRATA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BOA APARÊNCIA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM POLPA INTACTA E FIRME, NÃO VERDE; NÃO APRESENTANDO PODRIDÃO; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		kg	1	4500	
14	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIA PARA O CONSUMO.		kg	1	120	
15	BATATA INGLESA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. PROCEDENTE DE COLHEITA RECENTE.		kg	1	1000	
16	BETERRABA IN NATURA, BOA QUALIDADE. BETERRABA COM BOA APARÊNCIA, TENRAS, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, PODRE, OU COM PARTES CORTADAS.		kg	1	150	
17	BRÓCOLIS 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, COMPACTO E FIRME. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIA PARA O CONSUMO.		un	1	200	
18	CACAU EM PÓ 100 % CACAU EM PÓ, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.		un	1	220	
19	CACETINHO PÃO FRANCÊS, UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O PÃO DEVE SER NOVO, MACIO, UNIFORME, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ATÉ 10 PÃES. ENTREGA NA EMEI SAPATINHO DE CRISTAL. ENTREGA DIÁRIA		kg	1	225	
20	CACETINHO PÃO FRANCÊS INTEGRAL, UNIDADES DE 70 GRAMAS CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O PÃO DEVE SER NOVO, MACIO, UNIFORME, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ATÉ 10 PÃES. MÍNIMO 2,5G DE FIBRAS POR PORÇÃO. ENTREGA NA EMEI SAPATINHO DE CRISTAL. ENTREGA DIÁRIA		kg	1	100	
21	CACETINHO PÃO FRANCÊS INTEGRAL, UNIDADES DE 70 GRAMAS CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL,		kg	1	200	



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O PÃO DEVE SER NOVO, MACIO, UNIFORME, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ATÉ 10 PÃES. MÍNIMO 2,5G DE FIBRAS POR PORÇÃO. ENTREGA SEMANAL				
22	CACETINHO PÃO FRANCÊS, UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O PÃO DEVE SER NOVO, MACIO, UNIFORME, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM ATÉ 10 PÃES. ENTREGA SEMANAL	kg	1	250	
23	CAFÉ EM PÓ CAFÉ, TIPO TORRADO, EMBALADO À VÁCUO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, 100% CAFÉ ARÁBICA, TORRAÇÃO MÉDIA, BEBIDA PURA, SABOR INTENSO, SEM AMARGOR, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL DO CAFÉ 5,5 PONTOS, SENDO RECOMENDADO APRESENTAR SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC). PACOTE 500G	un	1	70	
24	CANELA EM PAU, EM CASCA, PROVENIENTE DE CASCAS SÁS, LIMPAS E SECAS EM FORMA DE SEMI TUBOS, PURA, LIVRE DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 20G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICAÇÃO.	un	1	20	
25	CANELA EM PÓ, PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU AMIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 20G.	un	1	60	
26	CARNE DE PANELA EM CUBOS PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. RESISTENTES E PRÓPRIAS PARA CARNES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SIM, SIE OU SIF OU SISBI.	kg	1	700	
27	CARNE MOÍDA PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, MOÍDA, MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. RESISTENTES E PRÓPRIAS PARA CARNES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SIM, SIE OU SIF OU SISBI.	kg	1	2000	
28	CEBOLA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 70G, TENRA, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS, PARTE INTERNA INTACTA, COM COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS.	kg	1	500	
29	CENOURA TAMANHO MÉDIO, DE 100 G APROXIMADAMENTE, TENRAS, SEM BROTO, PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, SEM PARTES PODRES OU ESCURECIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR CORTADAS NAS PONTAS OU QUALQUER OUTRA PARTE.	kg	1	250	
30	CHUCHU NOVO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÁ, LIMPO, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E INTEGRITO, SEM CORTES OU RACHADURAS, COR VERDE OU BRANCA, TEXTURA FIRME SEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	kg	1	120	
31	COCO RALADO DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. NÃO APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE CÓR BRANCA. PACOTE 100G	un	1	150	
32	COLORAU COLORÍFICO COLORAU: EM PÓ, ASPECTO FINO, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. NÃO DEVE APRESENTAR PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES. PACOTE 50G	un	1	150	
33	COUVE FLOR 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,	un	1	200	



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	COLORAÇÃO CLARA, COMPACTO E FIRME. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIA PARA O CONSUMO.					
34	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, OBTIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, DEVE CONTER NOS INGREDIENTES APENAS TOMATES. RÓTUO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICACÃO. SACHÊ 300G		un	1	400	
35	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MÍLHO, MOAGEM FINA OU MÉDIA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, PACOTE DE 1 KG. EM EMBALAGEM INTEGRA, COM RÓTUO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, INSETOS, BOLORES, MOFOS. DEVE APRESENTAR CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS COM O PRODUTO.		kg	1	400	
36	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJEIRAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 5 KG.		un	1	400	
37	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. OBTIDA DE GRÃOS LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA.		kg	1	200	
38	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO 1 KG, TIPO 1, NOVO, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, COM RÓTUO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE.		kg	1	500	
39	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PARA FERMENTAÇÃO DE PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CERAVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO. EMBALAGEM À VÁCUO. PACOTE DE 125G.		un	1	130	
40	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTUO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.		un	1	250	
41	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 150G A 200 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO DO PRODUTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA.		un	1	120	
42	KIWI COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIROS, SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO. NÃO SERÃO ACEITAS UNIDADES PASSADAS, COM DANO SOFRIDO POR QUEDAS, BATIDAS OU DOENÇAS, PODRIDÃO, MANCHAS, QUEIMADURAS DE SOL OU DANO PROFUNDO QUE INVIALIZE O CONSUMO.		kg	1	35	
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. COMPOSTO 100% DE LEITE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM, DATA DE FABRICACÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO.		un	1	60	
44	LEITE INTEGRAL UHT. DE VACA, TIPO LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, ENVASADO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1LITRO ASSÉPTICA, ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA. O LEITE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES		l	1	3000	



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO LEITE UHT.				
45	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT PARA DIETAS ISENTAS DE LACTOSE. DE VACA, TIPO LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, ENVASADO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO ASSÉPTICA, ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA. O LEITE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO LEITE UHT		I	1	120
46	LENTILHA, TIPO 1, PRODUTO SECIONADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E SECOS; ISENTO DE CARUNCHO, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E ÍNTEGRA, BEM FECHADA, SEM PERFURAÇÕES, PARTES RASGADAS E/OU ABERTAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS. PACOTE 400G	un	1	500	
47	LIMÃO TAITI, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM PARTES ESTRAGADAS, FIRME, INTEIRO, LIMPO, BOA APARÊNCIA. AROMA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO; SUPERFÍCIE EXTERNA ISENTA DE TERRA, BOLOR.	kg	1	150	
48	LOURO EM FOLHA, FOLHAS SECAS, SEM SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA.	un	1	60	
49	MAÇÃ FUGI - PRODUTO IN Natura, ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DEVE APRESENTAR-SE INTEGRAS, SEM MANCHAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES.	kg	1	3500	
50	MAMÃO FORMOSA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA, POLPA FIRME AO TOQUE, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES	kg	1	1500	
51	MANGA FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	kg	1	1000	
52	MANTEIGA 200GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM INTEGRA INDUSTRIALIZADA DE 200 GRAMAS.	un	1	200	
53	MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA TIPO "CABELO DE ANJO". EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 500G"	un	1	80	
54	MASSA PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PACOTE DE 500 G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 500G	un	1	1000	
55	MELADO INGREDIENTES: APENAS MELADO DE CANA. EMBALAGEM/POTE DE 400G, DE BOA APARÊNCIA, COR CLARA, NÃO AÇUCARADO, NÃO EMPEDRADO OU MUITO COMPACTO. LIVRE DE MOFO, SUJIDADES E PARASITAS. COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGRA.	un	1	40	
56	MELANCIA DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	kg	1	2600	
57	MELÃO AMARELO, TIPO ESPANHOL. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE	kg	1	800	



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO PARA CONSUMO. POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE SUJIDADE QUE INVIAZILIZE A UTILIZAÇÃO.					
58	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). SEM APRESENTAR-SE MURCHO, AMASSADO OU DEFORMADO.		kg	1	150	
59	NATA CREME DE LEITE FRESCO - PASTEURIZADO, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS APÓS A ENTREGA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIM, SIE, SIF OU SÍSBI. EMBALAGEM INTEGRA, SEM AMASSADOS. POTE 300G		un	1	300	
60	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGENS DE 900ML, SEM AMASSOS E VAZAMENTOS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. EMBALAGEM 900 ML		un	1	500	
61	ORÉGANO CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: 50G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NOME E/OU MARCA, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE 50G		un	1	40	
62	OVOS DE GALINHA BRANCOS, TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, COM EMBALAGENS EM DÚZIAS OU CARTELAS DE 30 OVOS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA OU SIM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		dúzia	1	1000	
63	PÃO INTEGRAL FATIADO-EMB. DE NO MÍNIMO 500G. PRODUTO PROCESSADO FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. PRODUTO INTEGRAL CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PÃO CORTADO EM FATIAS DE, NO MÍNIMO 20 GRAMAS E, NO MÁXIMO 30 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 (UM) PÃO FATIADO PESANDO NO MÍNIMO 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		un	1	800	
64	PÁPRICA PICANTE MOÍDA COM EMBALAGEM DE 50G. CONTENDO APENAS PÁPRICA, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. PRODUTO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTEGRA, CONTENDO RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		un	1	100	
65	PEITO DE FRANGO, CORTE DE PEITO, SEM OSSO, INTEIRO, COM MÁXIMO DE 4% DE GORDURA, CONGELADO. CARNE FIRME, SEM MACHUCADOS E RACHADURAS. PESO APROXIMADO DE 1KG, EMBALADOS EM SACOS ATÓXICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES COM LACRE, CONTENDO RÓTULO, IDENTIFICANDO A PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO. SUBMETIDOS A MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÉNICAS SATISFATÓRIAS, ODOR PRÓPRIOS, SEM ALTERAÇÕES DE ORIGENS FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		kg	1	1500	
66	PEPINO SALADA FRESCO, FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS		kg	1	80	



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	E LARVAS.				
67	PERA, TIPO WILLIAMS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESO APROXIMADO DE 150G E 200G, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, CASCA LISA E FIRME.		kg	1	150
68	PERNIL SUÍNO SEM OSSO CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO, CORTE PERNIL, EM CUBOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG CADA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU CISPOA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		kg	1	500
69	PIMENTÃO VERDE, NOVO, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, ÍNTEGRO, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.		kg	1	50
70	PIPOCA MILHO PARA PIPOCA: TIPO PREMIUM, SAFRA NOVA, 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, CONSTITuíDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES E ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NORMA DE IDENTIDADE, QUALIDADE, APRESENTAÇÃO, E EMBALAGEM DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ENTRE OUTRAS NORMAS TÉCNICAS EM RIGOR. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ÍNTEGRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE. PACOTE DE 400G		un	1	30
71	POLVILHO AZEDO INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ÍNTegra, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES DE ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		kg	1	600
72	POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE, PESO LÍQUIDO DE 500 GR. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.		un	1	100
73	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FATIAS FINAS DE 15 GRAMAS CADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DATA DE MANIPULAÇÃO E VALIDADE.		kg	1	120
74	REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIA PARA O CONSUMO.		kg	1	100
75	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM 200G, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, LEVEMENTE SALGADO, CONSISTÊNCIA CREMOSA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS TIPO REQUEIJÃO" " COBERTURA CREMOSA CULINÁRIA SABOR REQUEIJÃO" OU QUAISQUER OUTROS QUE NÃO SEJAM ESPECIFICAMENTE O PRODUTO ORIGINAL. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM ROTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE."		un	1	400
76	REQUEIJÃO SEM LACTOSE PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, SEM LACTOSE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE		un	1	40



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	E/OU CORPO ESTRANHO NO PRODUTO. EMBALAGEM QUE CONTENHA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. COPO DE 200G, HERMETICAMENTE FECHADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
77	SAGU TIPO 1, EMBALAGEM DE 400G, PLÁSTICAS E TRANSPARENTES, RESISTENTES E ÍNTEGRAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	un	1	200		
78	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTES E ÍNTEGRAS. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	kg	1	220		
79	TAPIOCA GOMA DE TAPIOCA, MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA). EMBALAGEM DE 500G. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	un	1	120		
80	TEMPERO VERDE - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MOLHO COMPOSTO POR SALSA E CEBOLINHA. MAÇO DE NO MÍNIMO 150G.	molho	1	80		
81	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIMPO, BEM FORMADO E SUCULENTO. SEM CONTAMINANTES TOXICOS. SEM RACHADURAS, SUJIDADES, MANCHAS, PEDAÇOS, APODRECIDOS OU AMASSAMENTOS.	kg	1	700		
82	UVA DE MESA SEM SEMENTES. SABOR ADOCICADO, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME.	kg	1	35		
83	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA BRANCA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G E NO MÁXIMO 300G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LIQUIDO, ORIGEM.	un	1	200		
84	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA PRETA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G E NO MÁXIMO 300G. ROTULAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LIQUIDO, ORIGEM.	un	1	200		
85	VINAGRE DE ÁLCOOL, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, EMBALAGEM 750 ML	un	1	100		

---

Assinatura (identificar empresa e representante)